



RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO

COMPETÊNCIA: DEZEMBRO/2024



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	4
2. INTRODUÇÃO	4
3. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	6
3.1. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	6
3.2. DUODÉCIMO	7
3.3. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	8
3.4. SALDOS BANCÁRIOS	9
3.5. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	9
4. SISTEMA DE PESSOAL	11
4.1. ADMISSÕES E EXONERAÇÕES	11
4.8. FOLHAS DE PAGAMENTO	14
4.9. PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO	14
4.10. PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS	15
5. BENS PATRIMONIAIS	15
5.1. ASPECTOS GERAIS	15
5.2. BALANÇO MENSAL	16
6. BENS EM ALMOXARIFADO	17
6.1. ASPECTOS GERAIS	17
6.2. BALANÇO MENSAL	17
6.3. GESTÃO DE ESTOQUES	18
6.4. CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO DOS MATERIAIS	18
7. VEÍCULOS E COMBUSTÍVEIS	19
7.1. LICENCIAMENTOS E APÓLICES DE SEGURO	19
7.2. TERMO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE	20
7.3. CONSUMO DE COMBUSTÍVEL	20
8. SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	21
8.1. ASPECTOS GERAIS	21
8.2. PROCESSOS LICITATÓRIOS REALIZADOS	22
8.3. CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADAS	23
8.4. ANÁLISE DE CONFORMIDADE	23
9. DESPESA PÚBLICA	23
9.1. ASPECTOS GERAIS	23
9.2. SIAFIC	24
9.3. FASES DA DESPESA	24
9.4. ORDEM CRONOLÓGICA	24
9.5. TRÂNSPARÊNCIA	25

9.6. ANÁLISE DE CONFORMIDADE	25
10. GESTÃO GOVERNAMENTAL	26
10.1. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS	26
11. PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	27
11.1. ASPECTOS GERAIS.....	27
11.2. ENVIO DE DADOS AO SIGA.....	27
11.3. ENVIO DE DOCUMENTOS AO E-TCM	27
12. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, OUVIDORIA, e-SIC E DIÁRIO OFICIAL	28
12.1. ASPECTOS GERAIS.....	28
12.2. DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO	29
12.3. PORTAL DA TRÂNSPARÊNCIA	29
12.4. OUVIDORIA E E-SIC	30

1. APRESENTAÇÃO

Nos termos dos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, artigo 89 da Constituição Estadual e art. 59 da Lei Complementar nº. 101/00, bem como, em atendimento ao quanto contido nos artigos 17 e 21 da Resolução TCM/BA nº. 1.120/2005, combinado com os artigos 75 a 80 da Lei Federal nº 4.320/1964, a Unidade de Controle Interno (UCI) da Câmara Municipal de Itabuna apresenta o Relatório Mensal circunstanciado, que é parte integrante da prestação de contas relativas ao mês de **DEZEMBRO/2024**.

2. INTRODUÇÃO

O Sistema de Controle Interno tem como objetivos principais promover a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional da Câmara; atuar para garantir a conformidade atos de gestão, em especial quanto a legalidade, legitimidade e economicidade destes; bem como avaliar os resultados alcançados, quanto à eficácia, eficiência e efetividade.

Para alcance dos objetivos acima mencionados, a Unidade de Controle Interno da Câmara se utiliza das seguintes ações de controle: normatização dos procedimentos; realização de auditorias; emissão de orientações, pareceres e notificações; e outros instrumentos.

São diretrizes do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Itabuna:

- I. promoção de operações metódicas, regulares e repetidas que visem aferir a estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, economicidade e eficiência;
- II. preservação dos recursos públicos municipais, buscando defendê-los e eximi-los de prejuízos advindos de desvios, desperdícios, abusos, erros, fraudes ou irregularidades; e
- III. produção, registro e a manutenção de dados orçamentários, financeiros, contábeis, patrimoniais, operacionais e de gestão confiáveis, apresentando-os correta e ordenadamente, quando solicitados pelo Tribunal de Contas.

No tocante à estrutura de pessoal, a Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Itabuna-BA é, atualmente, composta por **03 (três) servidores efetivos**, sendo eles: Gefiton Tavares Neto, Analista de Controle Interno; Laura Dias Sanjuan Ganem, Analista Técnica Financeira; e Fábio Conceição, Escriturário Contábil.

As atividades da Controladoria possuem o suporte do Sistema Integrado de Administração Pública (SIAP), que dispõe de módulos específicos para cada área administrativa, inclusive para o controle interno. A ferramenta disponibilizada para a Unidade de Controle é voltada ao acompanhamento das operações executadas pelos demais setores da área de administração do Órgão, oportunizando maior assertividade nas ações de fiscalização.

Atualmente, destacam-se as seguintes ações de controle: auditorias por amostragem em processos de compras e pagamentos; análise dos demonstrativos contábeis; acompanhamento diário da execução orçamentária; orientação de agentes; elaboração de atos normativos; ações de correição; supervisão das demandas ouvidoria; atendimento aos pedidos de acesso à informação; acompanhamento das demandas oriundas de órgãos do controle externo; e outras.

Também são realizadas reuniões periódicas de **planejamento e avaliação de resultados**, com a Presidência, Primeira Secretaria, Diretoria Administrativa, Chefias de Departamentos e demais colaboradores, conforme a pauta.

A UCI, sempre que necessário, realiza consultas e audiências com a Inspeção Regional de Controle Externo deste território (4ª IRCE) para buscar, principalmente, orientações em relação a procedimentos específicos, esclarecimentos para achados contidos nas notificações e discussão de melhorias na execução dos trabalhos de controle.

Portanto, este relatório busca evidenciar os aspectos relevantes de cada área, as ações de controle realizadas, a apresentação dos resultados obtidos, os achados identificados e as recomendações emanadas no âmbito de cada sistema administrativo do Órgão, bem como emitir pronunciamento sobre a prestação de contas da aludida competência que será enviada ao Tribunal de Contas.

Por fim, é importante destacar que este relatório se encontra dividido em capítulos e segue a ordem dos pontos de controle estabelecidos pela **Resolução TCM/BA nº 1.120/05 em seu art. 12**.

3. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

3.1. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 – **Lei Municipal nº 2.654, de 20 de dezembro 2023** – foram previstas dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil reais)** para o custeio das despesas deste Poder Legislativo, estando organizado da seguinte forma:

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68	ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985 ANEXO 06, DA LEI Nº 4.320/64 Orçamento: Fiscal e Seguridade Social Exercício: 2024	Página 1/32
---	--	---	----------------

ÓRGÃO: 01 - CAMARA DE VEREADORES

UNIDADE: 0101 - CÂMARA DE VEREADORES

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Especial	Total
01	LEGISLATIVA	1.352.000,00	26.148.000,00	0,00	27.500.000,00
01.031	ACAO LEGISLATIVA	1.352.000,00	26.148.000,00	0,00	27.500.000,00
01.031.0001	FORTELECIMENTO DA AÇÃO DA CÂMARA	1.352.000,00	4.026.000,00	0,00	5.378.000,00
01.031.0001.1001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INST. E EQUIP. DO PREDIO	1.352.000,00	0,00	0,00	1.352.000,00
01.031.0001.2001	GESTÃO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	0,00	3.811.000,00	0,00	3.811.000,00
01.031.0001.2003	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO	0,00	215.000,00	0,00	215.000,00
01.031.0002	GESTÃO PESSOAL E ENCARGOS LEGISLATIVO	0,00	22.122.000,00	0,00	22.122.000,00
01.031.0002.2002	CAMV - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	22.122.000,00	0,00	22.122.000,00
Total Unidade		1.352.000,00	26.148.000,00	0,00	27.500.000,00
Total Órgão		1.352.000,00	26.148.000,00	0,00	27.500.000,00

Fonte: LOA 2024.

No entanto, utilizando a metodologia de cálculo aplicada pelo TCM/BA, baseada base nas receitas contidas no **Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)** do **sexto bimestre de 2023**, verificou-se, na verdade, que o valor do Duodécimo a ser repassado à Câmara Municipal de Itabuna, no corrente exercício, poderá ser de até **R\$ 25.963.174,03 (vinte e cinco milhões, seiscentos e novecentos e sessenta e três mil, cento e setenta e quatro reais e três centavos)**.

Assim sendo, mostrou-se necessário promover o ajuste do orçamento reservado à Câmara mediante a anulação em dotações. A adequação foi realizada por meio dos **Decretos Financeiros nº 498 e 499/2024**, editados no mês de **setembro/2024**.

Deste modo, o **valor mensal** do duodécimo a ser repassado pelo Poder Executivo, neste exercício, ficou estabelecido em **R\$ 2.162.691,23**, conforme informação disponível no sítio eletrônico do TCM/BA, vide imagem abaixo:

Duodécimo - Exercício : 2024
(Dados processados em 16/10/2024 15:09:53)

Exportar PDF Exportar XLS

MUNICÍPIO	RECEITA TRIBUTÁRIA	FPM	ITR	LC 87/96	CIDE	ICMS	IPI	IPVA	TOTAL	REPASSE ANUAL	REPASSE MENSAL
ITABUNA	137.657.262,63	170.715.069,77	103.965,13	0,00	25.834,00	100.720.089,48	570.643,03	22.745.381,28	432.538.245,32	25.952.294,72	2.162.691,23

3.2. DUODÉCIMO

A Constituição Federal de 1988 estabelece que o duodécimo aprovado na Lei Orçamentária Anual deve ser repassado **até o dia 20 de cada mês**. A ausência ou o atraso no repasse poderá implicar em crime de responsabilidade a ser imputado ao chefe do Poder Executivo.

O Art. 66, XXI, da Lei Orgânica Municipal também traz o mesmo regramento acima exposto, senão vejamos:

Art. 66. Compete privativamente ao Prefeito:

(...)

XXI - entregar à Câmara Municipal, até o dia 20 de cada mês, na forma de Duodécimos, os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais;

Deste modo, segue abaixo quadro de valores e datas dos repasses de duodécimo até aqui registrados:

REPASSES DO DUODÉCIMO		
MÊS	DATA	VALOR
JANEIRO	20/01/2024	R\$ 2.060.489,43
FEVEREIRO	16/02/2024	R\$ 2.060.489,43
MARÇO	18/03/2024	R\$ 2.183.320,40
ABRIL	10/04/2024	R\$ 2.183.320,40
MAIO	10/05/2024	R\$ 2.183.320,40
JUNHO	10/06/2024	R\$ 2.183.320,40
JULHO	11/07/2024	R\$ 2.183.320,40
AGOSTO	09/08/2024	R\$ 2.183.320,40
SETEMBRO	10/09/2024	R\$ 2.182.848,36
OUTUBRO	18/10/2024	R\$ 2.182.848,38
NOVEMBRO	08/11/2024	R\$ 2.182.848,36
DEZEMBRO	17/12/2024	R\$ 2.182.848,38
ACUMULADO		R\$ 25.952.294,74

3.3. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Na competência em análise, consoante Demonstrativo da Despesa Orçamentária extraído do SIAFIC e do SIGA, a execução orçamentária se deu da seguinte forma:

	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Rua Adolfo Maron, 1 - Nossa Sra. da Conceição Itabuna - BA CEP: 45.600-000 CNPJ: 13.235.726/0001-55	Demonstrativo da Execução da Despesa Segundo a Natureza	Página 1 / 2											
Referência: Dezembro/2024														
EMPRESA: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES														
CONTA	DESCRIÇÕES	FIXADA	CRÉDITOS	ANULAÇÕES	TOTAL FIXADO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A LIQUIDAR	A PAGAR	DISPONÍVEL
						NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS			
3.0.00.00	Despesas Correntes	26.148.000,00	3.530.001,00	3.855.706,28	25.822.294,72	1.027.004,88	24.819.067,80	3.845.217,15	24.648.509,08	3.785.996,55	24.587.183,93	170.558,72	61.325,15	1.003.226,92
3.1.00.00	Pessoal e Encargos	20.321.000,00	2.150.000,00	2.026.000,00	20.445.000,00	1.021.276,12	20.056.564,75	2.864.581,50	20.056.564,75	2.864.581,50	20.056.564,75	0,00	0,00	388.435,25
3.1.90.00	Aplicacoes Diretas	20.321.000,00	2.150.000,00	2.026.000,00	20.445.000,00	1.021.276,12	20.056.564,75	2.864.581,50	20.056.564,75	2.864.581,50	20.056.564,75	0,00	0,00	388.435,25
3.1.90.11	Venc.e Vant.Fixas Pessoal	16.320.000,00	1.110.000,00	1.605.000,00	15.825.000,00	344.871,73	15.756.849,46	1.707.293,13	15.756.849,46	1.707.293,13	15.756.849,46	0,00	0,00	68.150,54
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais	3.600.000,00	435.000,00	270.000,00	3.765.000,00	398.002,43	3.728.002,43	877.843,92	3.728.002,43	877.843,92	3.728.002,43	0,00	0,00	36.997,57
3.1.90.92	Despesas de Exercicios	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94	Indenizacoes Restitu.	400.000,00	605.000,00	150.000,00	855.000,00	278.401,96	571.712,86	279.444,45	571.712,86	279.444,45	571.712,86	0,00	0,00	283.287,14
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS	5.827.000,00	1.380.001,00	1.829.706,28	5.377.294,72	5.728,76	4.762.503,05	980.635,65	4.591.944,33	921.415,05	4.530.619,18	170.558,72	61.325,15	614.791,67
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	5.827.000,00	1.380.001,00	1.829.706,28	5.377.294,72	5.728,76	4.762.503,05	980.635,65	4.591.944,33	921.415,05	4.530.619,18	170.558,72	61.325,15	614.791,67
3.3.90.14	Diarias-Civil	170.000,00	80.000,00	35.000,00	215.000,00	26.804,32	177.108,52	33.340,63	177.108,52	33.340,63	177.108,52	0,00	0,00	37.891,48
3.3.90.30	Material de Consumo	400.000,00	160.000,00	102.000,28	457.999,72	-70.767,61	369.489,84	68.325,49	352.364,84	58.725,49	342.764,84	17.125,00	9.600,00	88.509,88
3.3.90.33	Passagens e Desp.	125.000,00	75.000,00	57.000,00	143.000,00	14.657,14	88.136,35	8.437,11	71.680,58	8.437,11	71.680,58	16.455,77	0,00	54.863,65
3.3.90.35	Servicos de Consultoria	250.000,00	0,00	90.000,00	160.000,00	0,00	136.084,00	20.936,00	125.616,00	20.936,00	125.616,00	10.468,00	0,00	23.916,00
3.3.90.36	Outros Serv.Terc.Pessoa	31.000,00	0,00	29.000,00	2.000,00	-300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.37	Locacao de Mao-de-Obra	650.000,00	35.001,00	0,00	685.001,00	-25.788,04	648.298,50	81.327,25	587.259,07	81.327,25	587.259,07	61.039,43	0,00	36.702,50
3.3.90.39	Outros Serv.Terc.Pessoa	1.721.000,00	480.000,00	537.000,00	1.664.000,00	188.473,38	1.450.623,99	558.485,89	1.433.423,40	535.785,74	1.408.951,58	17.200,59	24.471,82	213.376,01
3.3.90.40	Servicos de Tecnologia da	680.000,00	0,00	50.000,00	630.000,00	-17.185,42	582.632,86	70.292,70	534.362,93	70.292,70	534.362,93	48.269,93	0,00	47.367,14
3.3.90.46	Auxilio-Alimentacao	1.400.000,00	540.000,00	819.706,00	1.120.294,00	-82.715,02	1.037.578,98	114.367,71	1.037.578,98	93.253,49	1.016.131,88	0,00	21.447,10	82.715,02
3.3.90.49	Auxilio - Transporte	400.000,00	10.000,00	110.000,00	300.000,00	-27.449,99	272.550,01	25.122,87	272.550,01	19.316,64	266.743,78	0,00	5.806,23	27.449,99
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.352.000,00	813.999,72	2.035.999,72	130.000,00	33.744,00	74.647,62	33.744,00	74.647,62	0,00	40.903,62	0,00	33.744,00	55.352,38
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	1.352.000,00	813.999,72	2.035.999,72	130.000,00	33.744,00	74.647,62	33.744,00	74.647,62	0,00	40.903,62	0,00	33.744,00	55.352,38
4.4.90.00	Aplicacoes Diretas	1.352.000,00	813.999,72	2.035.999,72	130.000,00	33.744,00	74.647,62	33.744,00	74.647,62	0,00	40.903,62	0,00	33.744,00	55.352,38
4.4.90.30	Material de Consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.39	Outros Servicos Terceiro P.	1.100.000,00	813.999,72	1.913.999,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51	Obras e Instalacoes	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais	250.000,00	0,00	120.000,00	130.000,00	33.744,00	74.647,62	33.744,00	74.647,62	0,00	40.903,62	0,00	33.744,00	55.352,38
TOTAL GERAL		27.500.000,00	4.344.000,72	5.891.706,00	25.952.294,72	1.060.748,88	24.893.715,42	3.878.961,15	24.723.156,70	3.785.996,55	24.628.087,55	170.558,72	95.069,15	1.058.579,30

Fonte: SIAFIC

Demonstrativo da Despesa Orçamentária														
Unidade: Camara Municipal de ITABUNA												Competência: 12/2024		
Código	Descrição	Fonte de Recurso	Fixada	Alterações	Anulações	Total da Fixada	Empenhos		Liquidações		Pagamentos		Empenhada Não Paga	Saldo Disponível
							do Mês	Até Mês	do Mês	Até Mês	do Mês	Até Mês		
Total do Poder:			27.500.000,00	4.344.000,72	5.891.706,00	25.952.294,72	1.060.748,88	24.893.715,42	3.878.961,15	24.723.156,70	3.785.996,55	24.628.087,55	265.627,87	1.058.579,30
RESUMO														
			Até o Mês:											
Dotação Inicial:			27.500.000,00											
Alterações p/ Mais:			4.344.000,72											
Alterações p/ Menos:			5.891.706,00											
Dotação Atualizada:			25.952.294,72											
Saldo da Dotação:			1.058.579,30											
Despesa a Pagar:			265.627,87											
Categoria Econômica:		Empenhada:		Liquidada:		Paga:								
		No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês							
Corrente:		1.027.004,88	24.819.067,80	3.845.217,15	24.648.509,08	3.785.996,55	24.587.183,93							
Capital:		33.744,00	74.647,62	33.744,00	74.647,62	0,00	40.903,62							
Total:		1.060.748,88	24.893.715,42	3.878.961,15	24.723.156,70	3.785.996,55	24.628.087,55							

Fonte: SIGA

O exame dos demonstrativos permite verificar que os registros constantes no Demonstrativo da Despesa, extraído do sistema SIGA, **é fidedigno ao que consta no Balancete do SIAFIC.**

3.4. SALDOS BANCÁRIOS

Consoante extratos bancários que integram a prestação de contas, o saldo das contas bancárias mantidas em nome da Câmara são os seguintes:

Instituição	Agência	Operação	Conta	Tipo	Saldo (R\$)
Banco do Brasil	3445	-	29367-9	Corrente	-
Caixa Econômica Federal	1558	006	51-1	Corrente	-
Caixa Econômica Federal	1558	006	51-1	Aplicação	R\$ 407.581,22
SALDO TOTAL:					R\$ 407.581,22

Fonte: Extratos e Conciliações Bancárias

Evidencia-se, a partir dos dados acima expostos, que os saldos bancários estão **em conformidade** com o Demonstrativo das Contas do Razão da competência extraído do sistema SIGA.

3.5. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As alterações orçamentárias previstas na Lei Federal nº 4.320, de 1964, e na Constituição Federal (CF/88), no tocante às transposições, remanejamentos e transferências, visam promover adequações à proposta inicial contida na Lei Orçamentária Anual, em virtude de fatos supervenientes à sua aprovação.

O Demonstrativo de Alterações Orçamentárias extraído do sistema SIGA informa que, nesta competência, as alterações ao orçamento da Câmara se deram da seguinte forma:



CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Adolfo Maron, 1 - Nossa Sra. da Conceição

Itabuna - BA

CEP: 45.600-000

CNPJ: 13.235.726/0001-55

Alterações Orçamentárias

Referência: 01/12/2024 à 31/12/2024

Pág3/3

TOTAL GERAL						1.535.000,00	1.535.000,00
-------------	--	--	--	--	--	--------------	--------------

RESUMO GERAL DAS FONTES											
Descrição				Suplementado	Anulado			Descrição		Suplementado	Anulado
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos				1.535.000,00	1.535.000,00						

Nº DECRETO:	713	MÊS:	Dezembro	SUPLEMENTADO:	290.000,00	ANULADO:	290.000,00
Nº DECRETO:	714	MÊS:	Dezembro	SUPLEMENTADO:	580.000,00	ANULADO:	580.000,00
Nº DECRETO:	748	MÊS:	Dezembro	SUPLEMENTADO:	100.000,00	ANULADO:	100.000,00
Nº DECRETO:	749	MÊS:	Dezembro	SUPLEMENTADO:	310.000,00	ANULADO:	310.000,00
Nº DECRETO:	759	MÊS:	Dezembro	SUPLEMENTADO:	255.000,00	ANULADO:	255.000,00

Fonte: SIAFIC.

3.6. MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIAS

Os Ingressos e Desembolsos Extraorçamentários compreendem valores que **não integram o orçamento do órgão/entidade**. Os recursos de consignações em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros, são exemplos de Ingressos Extraorçamentários. Já aqueles que correspondem às suas obrigações, como devolução de depósitos, e restos pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício, são classificados como Desembolsos Extraorçamentários. (MCASP, 2021)

As receitas e despesas extraorçamentárias estão **devidamente registrados no sistema SIGA**, conforme evidencia os demonstrativos abaixo:

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Rua Adolfo Maron, 1 - Nossa Sra. da Conceição Itabuna - BA CEP: 45.600-000 CNPJ: 13.235.726/0001-55						
Demonstrativo da Execução da Despesa Segundo a Natureza						
Referência: Dezembro/2024						
CONTA	TÍTULO	DEBITO NO MÊS	ESTORNO NO MÊS	DEBITO ATÉ O MÊS (A)	ESTORNO ATÉ O MÊS (B)	SALDO (A - B)
2.1.8.8.1.01.04.01.01.000	IRRF Outros Rend. do Trabalho - Câmara	9.804,63	0,00	66.225,94	9.866,90	56.359,04
2.1.8.8.1.01.04.01.02.000	IRRF Rend. Trab. Câmara	318.657,86	0,00	2.206.237,56	0,00	2.206.237,56
2.1.8.8.1.01.08.01.01.000	I.S.S - (LEGISLATIVO)	0,00	0,00	55.629,55	26.192,40	29.437,15
2.1.8.8.1.01.08.01.04.06.000	I.S.S - a Recolher - Câmara Fte 100	29,90	0,00	29,90	0,00	29,90
2.1.8.8.1.01.10.01.04.03.000	PENSAO ALIMENTICIA - LEGISLATIVO	40.192,39	0,00	345.730,68	56.567,50	289.163,18
2.1.8.8.1.01.13.01.04.39.000	CONSIGNAÇÕES SINDSERV - CAMARA	0,00	0,00	1.719,74	0,00	1.719,74
2.1.8.8.1.01.15.01.04.05.000	Consignado CEF - Câmara	77.319,03	0,00	1.069.317,28	0,00	1.069.317,28
2.1.8.8.1.01.99.01.04.01.000	MAXDENTE Câmara	400,00	0,00	4.960,00	400,00	4.560,00
2.1.8.8.1.01.99.01.04.02.000	ODONTOSYSTEM	197,10	0,00	5.277,90	2.124,30	3.153,60
2.1.8.8.1.01.99.01.04.04.000	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	25.076,62	0,00	261.135,30	0,00	261.135,30
2.1.8.8.1.01.99.01.04.06.000	RETENÇÕES JUDICIAIS	0,00	0,00	3.675,62	0,00	3.675,62
2.1.8.8.1.01.99.01.04.11.000	PLANO BRASIL VIDAS	0,00	0,00	399,60	0,00	399,60
2.1.8.8.3.01.02.01.04.01.000	INSS FORNECEDORES	0,00	0,00	37.684,75	0,00	37.684,75
2.1.8.8.3.01.02.01.04.02.000	INSS Folha Câmara	279.814,65	0,00	1.384.526,78	87.653,20	1.296.873,58
6.3.1.4.1.01.01.01.04.00.000	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS CMIT	13.000,00	0,00	279.613,01	37.194,69	242.418,32
6.3.2.2.1.01.01.01.04.00.000	RP PROCESSADOS PAGOS CMIT	0,00	0,00	469.371,80	24.677,76	444.694,04
TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		764.492,18	0,00	6.191.535,41	244.676,75	5.946.858,66

Fonte: SIAFIC

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Rua Adolfo Maron, 1 - Nossa Sra. da Conceição Itabuna - BA CEP: 45.600-000 CNPJ: 13.235.726/0001-55						
Receitas Extra-Orçamentárias						
Referência: Dezembro/2024						
CONTA	TÍTULO	CRÉDITO NO MÊS	ESTORNO NO MÊS	CRÉDITO ATÉ O MÊS (A)	ESTORNO ATÉ O MÊS (B)	SALDO (A - B)
2.1.8.8.1.01.04.01.04.01.000	IRRF Outros Rend. do Trabalho - Câmara	8.425,08	0,00	56.144,09	3.057,17	53.086,92
2.1.8.8.1.01.04.01.04.02.000	IRRF Rend. Trab. Câmara	303.151,38	4.771,46	1.975.167,24	28.804,65	1.946.362,59
2.1.8.8.1.01.08.01.04.01.000	I.S.S - (LEGISLATIVO)	7.255,92	5,55	46.060,50	708,71	45.351,79
2.1.8.8.1.01.08.01.04.06.000	I.S.S - a Recolher - Câmara Fte 100	0,00	0,00	29,90	0,00	29,90
2.1.8.8.1.01.10.01.04.03.000	PENSAO ALIMENTICIA - LEGISLATIVO	41.683,92	2.211,53	293.342,06	4.178,88	289.163,18
2.1.8.8.1.01.13.01.04.39.000	CONSIGNAÇÕES SINDSERV - CAMARA	180,11	10,17	2.043,32	153,64	1.889,68
2.1.8.8.1.01.15.01.04.05.000	Consignado CEF - Câmara	77.319,02	0,00	1.074.919,86	20.349,67	1.054.570,19
2.1.8.8.1.01.99.01.04.01.000	MAXDENTE Câmara	300,00	0,00	4.500,00	280,00	4.220,00
2.1.8.8.1.01.99.01.04.02.000	ODONTOSYSTEM	153,30	0,00	3.263,10	394,20	2.868,90
2.1.8.8.1.01.99.01.04.04.000	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	17.886,00	0,00	240.702,29	0,00	240.702,29
2.1.8.8.1.01.99.01.04.06.000	RETENÇÕES JUDICIAIS	0,00	0,00	3.675,62	0,00	3.675,62
2.1.8.8.1.01.99.01.04.11.000	PLANO BRASIL VIDAS	0,00	0,00	99,90	0,00	99,90
2.1.8.8.3.01.02.01.04.01.000	INSS FORNECEDORES	6.356,50	0,00	59.295,19	7.006,02	52.289,17
2.1.8.8.3.01.02.01.04.02.000	INSS Folha Câmara	160.095,43	198,24	1.253.448,27	47.021,06	1.206.427,21
TOTAL DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		622.806,66	7.196,95	5.012.691,34	111.954,00	4.900.737,34

Fonte: SIAFIC

Os dados acima se mostram em conformidade com os registros constantes no Demonstrativo das Contas do Razão extraído do sistema SIGA. **Verifica-se, ainda, que existe saldo financeiro suficiente para cobertura dos compromissos pendentes.**

Importante destacar que **não foram identificados atrasos** no repasse dos valores retido nas folhas de pagamento de servidores e vereadores ao Instituto Nacional da Previdência Social (INSS) até aqui.

4. SISTEMA DE PESSOAL

4.1. ADMISSÕES E EXONERAÇÕES

Na em competência em tela foram promovidas nomeações e exonerações de servidores na forma apresentada no quadro abaixo:

PROVIMENTO	ADMITIDOS	EXONERADOS
Efetivos	-	-
Comissionados	-	117

Fonte: SIGA

Os atos de nomeação e exoneração **estão publicados no [Diário Oficial Eletrônico da Câmara](#)** e **informados no sistema SIGA**. Além disso, os processos de nomeação e exoneração ocorrem em ambiente digital, estando disponível para acesso e análise por esta Controladoria.

4.2. ACÚMULO DE CARGOS

Em ação proposta por esta Controladoria, foi inserido no fluxo do processo de nomeação a realização, prévia, de pesquisa junto ao “site” do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia para certificação de que o candidato não possui vínculo inacumulável junto a outros órgãos municipais. A identificação de casos em que a nomeação provocaria o acúmulo ilegal de cargos é imediatamente reportada à autoridade nomeante para que tome conhecimento e adote as providências necessárias.

Nesta competência, o Setor de Recursos Humanos **não reportou nenhum caso de servidor identificado com acúmulo de cargo**.

4.3. GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO

Os gastos com folha de pagamento e a apuração do índice de comprometimento do Duodécimo até aqui estão expostos no quadro que segue abaixo:

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM FOLHA							
MÊS	DUODÉCIMO	VEREADORES	COMISSIONADOS	ASSESSORES	EFETIVOS	TOTAL	%
JANEIRO	R\$ 2.060.489,43	R\$ 317.722,24	R\$ 293.710,88	R\$ 167.337,97	R\$ 284.323,67	R\$ 1.063.094,76	51,59%
FEVEREIRO	R\$ 2.060.489,43	R\$ 389.931,84	R\$ 325.211,37	R\$ 171.554,54	R\$ 397.476,28	R\$ 1.284.174,03	62,32%
MARÇO	R\$ 2.183.320,40	R\$ 346.606,08	R\$ 306.239,83	R\$ 170.725,93	R\$ 374.501,01	R\$ 1.198.072,85	54,87%
ABRIL	R\$ 2.183.320,40	R\$ 324.943,20	R\$ 320.814,14	R\$ 173.914,57	R\$ 354.264,64	R\$ 1.173.936,55	53,77%
MAIO	R\$ 2.183.320,40	R\$ 391.116,44	R\$ 386.512,98	R\$ 210.987,72	R\$ 403.897,56	R\$ 1.392.514,70	63,78%
JUNHO	R\$ 2.183.320,40	R\$ 385.283,07	R\$ 437.594,63	R\$ 240.689,73	R\$ 409.677,72	R\$ 1.473.245,15	67,48%
JULHO	R\$ 2.183.320,40	R\$ 335.168,02	R\$ 333.962,19	R\$ 178.057,27	R\$ 360.770,04	R\$ 1.207.957,52	55,33%
AGOSTO	R\$ 2.183.320,40	R\$ 332.401,08	R\$ 326.144,58	R\$ 174.443,32	R\$ 366.459,94	R\$ 1.199.448,92	54,94%
SETEMBRO	R\$ 2.182.848,36	R\$ 332.401,08	R\$ 336.965,24	R\$ 178.245,63	R\$ 436.160,47	R\$ 1.283.772,42	58,81%
OUTUBRO	R\$ 2.182.848,36	R\$ 332.401,08	R\$ 339.097,41	R\$ 175.374,06	R\$ 424.631,30	R\$ 1.271.503,85	58,25%
NOVEMBRO	R\$ 2.182.848,36	R\$ 336.423,47	R\$ 471.668,09	R\$ 248.312,34	R\$ 445.431,68	R\$ 1.501.835,58	68,80%
DEZEMBRO	R\$ 2.182.848,38	R\$ 499.583,83	R\$ 363.144,20	R\$ 203.257,89	R\$ 641.307,66	R\$ 1.707.293,58	78,21%
TOTAL:	R\$ 25.952.294,72	R\$ 4.323.981,43	R\$ 4.241.065,54	R\$ 2.292.900,97	R\$ 4.898.901,97	R\$ 15.756.849,91	60,71%

Fonte: SIAFIC

O índice de comprometimento do duodécimo com as despesas de folha de pagamento até aqui encontra-se em **60,71%, abaixo, portanto, do teto constitucional de até setenta por cento, previsto no § 1º do Art. 29-A da CF/88.**

4.4. GASTOS COM PESSOAL

A Lei Complementar n. 101, de 2000, estabelece que o Poder Legislativo Municipal poderá comprometer até 6% da Receita Corrente Líquida, incluindo-se os gastos com remuneração e encargos sociais e excluindo-se despesas de caráter indenizatório.

Conforme o Relatório de Gestão Fiscal do **terceiro quadrimestre de 2024**, a despesa com pessoal da Câmara alcançou um índice de **2,01%, em conformidade, portanto, ao limite legal.** Vejamos abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: JAN/24 a DEZ/24

R\$ 1,00

ROF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.013.240.456,80	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.511.936,80	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	-
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11)	7.441.240,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	1.003.287.280,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	20.133.150,39	2,01
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	60.197.236,80	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	57.187.374,96	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	54.177.513,12	5,40

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2024.

4.5. GASTOS COM SUBSÍDIOS

As despesas com subsídios pagos aos Vereadores, até o momento, **mostram-se adequadas** ao limite constitucional (inciso VII do Art. 29) de 5% (cinco por cento) das receitas do município.

4.6. GASTOS COM DIÁRIAS

O quadro abaixo apresenta os dados relativos à execução da despesa com a concessão de diárias até o período em análise e o seu índice em relação aos gastos com folha de pagamento.

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM DIÁRIAS			
NO MÊS (R\$)	ATÉ O MÊS (R\$) (A)	GASTO COM FOLHA (B)	ÍNDICE DE GASTOS (A/B)
R\$ 33.340,63	R\$ 177.108,52	R\$ 19.484.851,89	0,91%

Fonte: SIAFIC

A análise dos dados expostos no quadro acima evidencia que, até aqui, as despesas com diárias se mostram **razoáveis**, pois o índice em relação aos gastos com as folhas de pagamento encontra-se **abaixo de 1,5%**.

4.7. CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Em atendimento à recomendação desta Unidade de Controle Interno, em conjunto com o Setor de RH e a Diretoria Administrativa e Financeira, deu-se início à implantação do novo **sistema para o controle de jornada dos servidores**. A proposta colocaria fim ao controle manual adotado para os casos de Assessores Parlamentares, Chefes de Gabinete e Oficiais Legislativos.

O ato normativo (**Ato da Mesa nº 004/2024**) encontra-se em vigor e **passou a produzir efeitos a partir de julho/2024**. A proposta tem como objetivo principal mitigar o risco de ocorrência de irregularidades, como a fraude documental.

No entanto, após promover alguns adiamentos, a Mesa Diretora resolveu suspender a efetivação do novo sistema. Hoje, **não há qualquer controle de frequência em uso** na Câmara, o que, no entender desta UCI, **vai de encontro aos princípios da moralidade, eficiência e supremacia do interesse público**.

É inequívoco que a inexistência de qualquer controle de frequência de servidores expõe o erário público a severos riscos, dando oportunidade para ocorrência de diversas irregularidades e até mesmo de servidores “fantasmas”.

A irregularidade em questão, que já foi alvo de Notificação por esta Unidade e **poderá-deverá** ser alvo de ação de controle específica por parte da Inspeção Regional de Controle Externo, ao tomar conhecimento destes fatos, podendo implicar na aplicação de sanções ao gestor.

O caso pode, ainda, ter repercussão na esfera civil e criminal, portanto, exige que a Mesa Diretora, em especial a Presidência, adote as providências necessárias para resguardar o patrimônio público, nos moldes da Carta Magna.

Deste modo, reitera-se a **RECOMENDAÇÃO** para que seja retomada a adoção do sistema informatizado para o controle de frequência dos servidores da Câmara.

4.8. FOLHAS DE PAGAMENTO

Os processos de pagamento que versam sobre as folhas de servidores e vereadores, em razão da materialidade, relevância e risco envolvidos, são objeto de análise de conformidade por parte desta Unidade de Controle Interno. As falhas/irregularidades foram reportadas ao Setor de Recursos Humanos que **cuidou de prestar os esclarecimentos pertinentes e promover o saneamento, quando necessário.**

4.9. PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO

Em que pese a Câmara já disponha em sua estrutura organizacional da Escola do Legislativo, criada por meio da **Resolução n. 006/2020**, esta, infelizmente, encontra-se atualmente **desativada**, pois **não houve nesta legislatura a designação dos servidores para o desempenho das funções previstas na norma.**

Neste sentido, **RECOMENDA-SE** que sejam designados servidores para o desempenho das funções previstas na sobredita Resolução para assegurar a reativação da Escola do Legislativo. A medida permitirá que, com base em um programa pedagógico, sejam realizadas as capacitações necessárias à elevação técnica do corpo funcional desta Casa.

4.10. PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS

A Câmara Municipal de Itabuna **ainda não dispõe de Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV)**, embora a **Lei Municipal nº 2.284, de 2014**, tenha estabelecido o prazo de **noventa dias** após o início de sua vigência para tramitação e aprovação daquele.

Na contramão disso, entre 2023 e 2024, foram aprovados diversos projetos de lei encaminhados pelo Poder Executivo que versaram sobre o PCCV para maior parte dos cargos que integram os quadros dos órgãos/entidades que integram aquele Poder.

Neste sentido, **RECOMENDA-SE** o planejamento e execução de trabalho voltado à elaboração do Anteprojeto de Lei para disciplinar o PCCV dos cargos efetivos que integram o quadro deste Poder Legislativo.

5. BENS PATRIMONIAIS

5.1. ASPECTOS GERAIS

As atividades de gestão e controle dos bens permanentes à disposição deste Poder Legislativo Municipal são de competência do Setor de Patrimônio. A unidade conta, atualmente, com apenas um servidor, ocupante do cargo de Chefe de Patrimônio, **o que evidencia a necessidade de alocação de servidor(es) ocupante de cargo efetivo para o desempenho das atividades técnicas e burocráticas que a unidade demanda.**

As operações executadas pelo Departamento são registradas no módulo de Patrimônio, que é integrado aos módulos de Almoxarifado, Licitações e Contratos Administrativos e Controle Interno e Auditoria. Já a tramitação dos processos que envolvem o Setor de Patrimônio ocorre em meio digital, através do Sistema de Processo Administrativo Eletrônico (SPA-e).

Diariamente, são enviados para o Portal da Transparência os dados das operações promovidas pelo Setor de Patrimônio, em conformidade. Em visita ao Portal, **verifica-se que está atualizado até a data de fechamento deste Relatório.**

5.2. BALANÇO MENSAL

As movimentações de bens permanentes à disposição da Câmara devem estar refletidas no balancete mensal. Deste modo, segue abaixo o Balanço Patrimonial da competência em tela:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Governo do Estado da BAHIA

Classe Inicial: 199 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Classe Final: 547 - TERRENOS/GLEBAS
Data Inicial: 01/12/2024
Data Final: 31/12/2024
Tipo de Bem Inicial: 501 - Móveis
Tipo de Bem Final: 504 - Intangíveis



BALANÇO PATRIMONIAL POR CLASSE

Classes Patrimoniais	Valor Anterior (+)	Aquisições / Incorporações (+)	Reavaliações (+)	Estorno de Reavaliações (-)	Baixas (-)	Estorno de Baixas (+)	Depreciações (-)	Estorno de Depreciações (+)	Valor Atual
123110201000 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (199)	186.761,26						1.668,22		185.093,04
123110303000 - MOBILIÁRIO EM GERAL (204)	591.297,99						9.673,70		581.624,29
123210700000 - INSTALAÇÕES (215)	158.555,79						235,95		158.319,84
123210601000 - OBRAS EM ANDAMENTO (226)	4.422.903,69								4.422.903,69
123110304000 - UTENSÍLIOS EM GERAL (299)	1.660,00								1.660,00
12311050100000 - VEÍCULOS EM GERAL (307)	15.375,27						1.058,42		14.316,85
12311999900000 - OUTROS BENS MÓVEIS (546)	80.538,14						1.993,96		78.544,18
TOTAL :	5.457.092,14						14.630,25		5.442.461,89

Fonte: Sistema do Patrimônio

A partir do exame dos dados acima apresentados, verifica-se que **NÃO houve** registro de aquisição/incorporação de bens permanentes nesta competência. O Demonstrativo das Despesas Orçamentárias também está de acordo com o referido Balanço, pois **NÃO** houveram liquidações no grupo de contas do Ativo - **Imobilizado**.

5.2.1. Depreciação

Verifica-se que houve na competência em análise o registro da depreciação mensal, os valores correspondem ao que foi informado no Balanço Patrimonial de **R\$ 14.630,25**, sendo o registro efetuado no sistema de contabilidade.

5.2.2. Saldo Patrimonial

O saldo patrimonial no Balancete é da ordem de **R\$ 5.442.461,89**, enquanto que o valor registrado no DCR (Conta Contábil nº 123000000000 – Imobilizado), é **de R\$ 5.725.357,80, evidenciando a existência de divergência a ser apurada**. Esta recomendação, inclusive, já foi realizada em outros relatórios mensais, porém mostra-se que o achado **ainda não foi saneado**.

6. BENS EM ALMOXARIFADO

6.1. ASPECTOS GERAIS

O Setor de Almojarifado é o responsável pela gestão e controle de entradas e saídas de bens no âmbito da Câmara. A Unidade conta, em sua estrutura de pessoal, com três servidores, sendo dois efetivos e uma comissionada, que exerce as atribuições de Chefe de Almojarifado.

Assim como nas demais unidades, as operações realizadas pelo Setor de Almojarifado devem ser registradas no módulo de almojarifado, que é integrado aos módulos de Controle Interno e Auditoria, Compras e Patrimônio.

Os dados relativos às entradas e saídas de bens devem ser, diariamente, enviados para o Portal da Transparência. Em inspeção ao Portal, **verifica-se que as informações estão atualizadas até a data de fechamento deste Relatório**, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação.

6.2. BALANÇO MENSAL

As movimentações do estoque ocorridas ao longo da competência devem estar refletidas no Balanço Mensal de Almojarifado (BMA), que se encontra exposto abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Governo do Estado da BAHIA

Almojarifado Inicial: 001 - ALMOXARIFADO CENTRAL
Almojarifado Final: 001 - ALMOXARIFADO CENTRAL
Dotação Inicial: 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
Dotação Final: 01004 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA
Período Inicial: 01/12/2024
Período Final: 31/12/2024



BALANCETE DE MATERIAIS POR DOTAÇÃO

Dotações	Saldo Inicial		Entradas		Créditos		Saídas		Débitos		Saldo Atual	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
00001 - MATERIAL DE CONSUMO	826,000	47.198,95					12,000	462,89			814,000	46.736,06
00003 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	4.045,000	12.395,31					588,000	2.238,56			3.457,000	10.156,75
00004 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	5.871,000	6.743,52					545,000	943,23			5.326,000	5.800,29
00005 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	915,000	4.820,93	125,000	1.285,00			455,000	3.074,35			585,000	3.031,58
00008 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS			1,000	430,00			1,000	430,00				
00010 - MOBILIÁRIO EM GERAL	21,000	24.423,40									21,000	24.423,40
00011 - MATERIAIS GRÁFICOS	4.923,000	12.837,43					315,000	524,25			4.608,000	12.313,18
00014 - OUTROS BENS MÓVEIS	1,000	2.465,00									1,000	2.465,00
00999 - EQUIPAMENTOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	25,000	15.480,26									25,000	15.480,26
01000 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	75,000	3.471,78									75,000	3.471,78
TOTAL:	16.702,000	129.836,58	126,000	1.715,00			1.916,000	7.673,28			14.912,000	123.878,30

Fonte: Sistema de Almojarifado

O Balancete evidencia que houveram entradas de **bens de consumo** no valor de **R\$ 1.715,00** e saídas no montante de **R\$ 7.673,28**. Em análise do DCR, verifica-se que

foram registradas entradas no valor de **R\$ 39.029,30** e saídas que totalizam **R\$ 109.974,34**. Ademais, o saldo acumulado em estoque de **bens de consumo** registrado no Balancete do Almocharifado é da ordem de **R\$ 87.467,92**, enquanto que o DCR informa um saldo de **R\$ 81.509,64**.

Logo, resta evidente as divergências entre os registros realizados pelo Almocharifado e pela Contabilidade, que demanda imediata apuração e saneamento. Deste modo, **RECOMENDA-SE** que as divergências acima apontadas sejam apuradas, em especial quanto às suas causas, e que sejam adotadas medidas para o seu saneamento, **assegurando a conformidade dos lançamentos contábeis.**

6.3. GESTÃO DE ESTOQUES

A análise do Balancete Mensal de Almocharifado permite inferir que as entradas e saídas de bens **foram registradas no sistema de almocharifado**. Em cada operação de entrada ou saída é possível verificar detalhes como a especificação, quantidade, custo e destinação, no caso das saídas. Os registros de saída de bens possuem suporte documental nas requisições de materiais recebidas pelo Setor de Almocharifado por meio do sistema de processo eletrônico.

Em que pese o saldo de cada uma das dotações presente no Balancete Mensal de Almocharifado **indicar que os níveis de estoque se encontram bem geridos**, é dever da Unidade Responsável cuidar para que não falem materiais necessários ao pleno funcionamento da Câmara.

Ademais, os processos de pagamento que versam sobre a compra de bens foram **atestados** por servidor do Setor de Almocharifado, responsável pelo **recebimento provisório** dos materiais. Já os Atestados de Recebimento Definitivo do Objeto foram expedidos pelo **Fiscal e Gestora de contratos designados**, assegurando a efetiva conferência e compatibilidade do objeto ao que fora contratado, especialmente com relação às **quantidades e a qualidade**.

6.4. CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO DOS MATERIAIS

Por fim, por meio de inspeção *in loco*, foi possível observar que os bens em estoque **estão devidamente acondicionados**, sendo ofertada estrutura **adequada às normas técnicas**, em especial no que concerne à segurança, iluminação e ventilação no local de armazenamento.

7. VEÍCULOS E COMBUSTÍVEIS

A Câmara **não possui** em sua estrutura organizacional um departamento específico para a gestão da frota à sua disposição, estando sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira a coordenação, organização e supervisão dos serviços de transportes de servidores e vereadores para o exercício de atividades institucionais externas à sede do Órgão.

7.1. LICENCIAMENTOS E APÓLICES DE SEGURO

As fichas de registros dos veículos que integram a frota estão sob a posse da Diretoria Administrativa, contendo nelas informações sobre marca, cor, ano de fabricação, modelo, número do chassi, placa, RENAVAM e número da nota fiscal de compra, se for o caso. As cópias dos Certificados de Registro e Licença Veicular (CRLV's) dos veículos que compõem a frota também se **encontram sob posse da Diretoria Administrativa e Financeira**, que é responsável por certificar, periodicamente, a regularidade destes junto ao órgão de trânsito.

Destaque-se que, há alguns meses, esta Controladoria verificou, em análise dos documentos dos veículos, que alguns deles **possuem pendência quanto à atualização de seus licenciamentos**. Instada a se manifestar, a Contratada informou que o não pagamento se deu em razão da existência de multas registradas e ainda não apuradas e ressarcidas pela Câmara, já tendo, inclusive, petitionado junto ao sistema de processo eletrônico.

Assim, esta Controladoria **RECOMENDOU** a imediata apuração de responsabilidade dos agentes que deram causa às infrações registradas para assegurar que os veículos possam ter o seu licenciamento atualizado. Contudo, diante da certificação de que a documentação dos veículos permanece com os problemas apontados, **é possível inferir que a Administração não acatou a recomendação proferida, ficando sujeita a possíveis sanções por parte do Tribunal de Contas.**

No tocante às apólices de seguro dos veículos, estas também **estão sob a guarda da Diretoria Administrativa e Financeira**, que é responsável por requerer a emissão de nova apólice à contratada, quando se tratar de veículos locados, sempre que verificar o vencimento.

7.2. TERMO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE

Encontram-se sob posse da Diretoria Administrativa os Termos de Guarda e Responsabilidade referentes aos veículos. Compete àquela unidade promover as devidas atualizações, quando necessárias, bem como assegurar a assinatura pelo agente responsável. A manutenção dos termos atualizados permitirá a Administração, em caso de sinistros ou infrações de trânsito identificar o condutor responsável.

Esta Unidade de Controle, embora tenha solicitado acesso aos Termos de Guarda e Responsabilidade, não teve qualquer retorno por parte da Diretoria Administrativa.

7.3. CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

A gestão de abastecimento dos veículos que integram a frota à disposição da Câmara está sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira e da Presidência. Esta Unidade já recomendou que fosse adotado o modelo de contratação de cartão com crédito para uma gestão mais eficiente e segura, contudo **ainda não foi implementado**. Deste modo, as autorizações para abastecimento, passem, ainda são realizadas por meio de talonário.

A Planilha de Gestão e Controle do Consumo de Combustível e Quilometragem dos veículos foi lavrada pela Diretoria Administrativa e Financeira, cuidando esta Controladoria da conferência de cálculos e inserção dos dados no sistema SIGA. Importante destacar que não é possível a esta Controladoria atestar a veracidade dos dados contidos na planilha, pois isso demandaria a conferência das quilometragens dos veículos no momento em que abastecidos.

Na competência sob análise, **foi disponibilizada, tempestivamente,** a planilha para inserção dos dados no sistema SIGA. Assim sendo, segue abaixo Quadro Demonstrativo de Consumo de Combustível por veículo:

QUADRO RESUMO MENSAL					
VALOR (R\$)	LITROS (L)	QUILOMETRAGEM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO (%)	PREÇO MÉDIO DA ANP
R\$ 22.342,39	3.650,30	26.216,2	R\$ 6,1207	3,00%	R\$ 6,3100

CONSOLIDAÇÃO DE DADOS DOS VEÍCULOS						
PLACA	MARCA	MODELO	VLR. TOTAL	LITROS	KM TOTAL	KM/L
OUS 3375	FIAT	SIENA	R\$ 1.958,62	320,00	1816,0	6,63
RPL 0G33	FIAT	TORO	R\$ 2.503,37	409,00	2803,3	8,03
QQE 6F80	RENAULT	SANDERO	R\$ 2.102,46	343,50	2702,9	9,21
PLS 0B95	FIAT	ARGO	R\$ 1.994,12	325,80	2770,3	9,90
RDG 5E86	CHEVROLET	ONIX	R\$ 1.875,99	306,50	2163,2	8,24
BTF 6496	VOLKSWAGEN	GOL	R\$ 2.348,51	383,70	2796,8	8,50
BZF 9984	VOLKSWAGEN	GOL	R\$ 2.290,98	374,30	2691,6	8,40
DSL 8620	VOLKSWAGEN	GOL	R\$ 2.352,19	384,30	2853,8	8,66
RPN 7100	JEEP	COMPASS	R\$ 2.563,96	418,90	2929,2	8,16
PLV 4D11	VOLKSWAGEN	GOL	R\$ 2.352,19	384,30	2689,1	8,16

Ademais, segue abaixo o quadro resumo com a consolidação dos dados de consumo de combustível durante o ano:

QUADRO RESUMO DE GASTOS E CONSUMO DE COMBUSTÍVEL - 2024							
MÊS	Nº DE VEÍCULOS	CONSUMO TOTAL	CONSUMO MÉDIO P/ VEÍCULO	VALOR POR LITRO	VALOR TOTAL (A)	VALOR MÉDIO P/ VEÍCULO (B)	ANÁLISE HORIZONTAL (A/B)-1x100
JANEIRO	10	1200,00	120,00	5,63	R\$ 6.762,84	R\$ 1.690,71	-
FEVEREIRO	10	2441,77	244,18	5,74	R\$ 14.021,62	R\$ 2.336,94	107%
MARÇO	10	2577,87	257,79	5,69	R\$ 14.678,13	R\$ 1.467,81	5%
ABRIL	10	2891,00	289,10	6,03	R\$ 17.442,56	R\$ 1.744,26	19%
MAIO	10	2953,78	295,38	6,09	R\$ 18.014,73	R\$ 1.801,47	3%
JUNHO	10	3126,98	312,70	6,21	R\$ 18.835,99	R\$ 1.883,60	5%
JULHO	10	3166,80	316,68	6,22	R\$ 19.720,93	R\$ 1.972,09	5%
AGOSTO	10	3329,30	332,93	5,97	R\$ 19.859,54	R\$ 1.985,95	1%
SETEMBRO	10	3281,80	328,18	6,14	R\$ 20.182,41	R\$ 2.018,24	2%
OUTUBRO	10	3659,80	365,98	6,14	R\$ 21.832,54	R\$ 2.183,25	8%
NOVEMBRO	10	3162,00	316,20	6,12	R\$ 19.353,65	R\$ 1.935,37	-11%
DEZEMBRO	10	3650,30	365,03	6,12	R\$ 22.342,39	R\$ 2.234,24	15%
TOTAL		35441,40			R\$ 213.047,34		
MÉDIA MENSAL	10,00	2953,45	295,35	6,01	R\$ 17.753,95	R\$ 1.937,83	

A partir do exame dos dados acima apresentados e considerando que a média anual de consumo foi de **295,35 L/veículo**, resta evidente a elevação do consumo de combustível, o que demanda **a necessidade de adoção de medidas para readequação do consumo.**

8. SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

8.1. ASPECTOS GERAIS

O sistema de compras da Câmara Municipal de Itabuna é gerido pelo Setor Licitações e Contratos Administrativos. A unidade é liderada por uma servidora efetiva, que

conta com o apoio de dois servidores, também efetivos, o que reduz o risco de influência política na condução dos processos de compras da Câmara.

O Departamento utiliza-se de ferramenta tecnológica específica, integrada aos módulos de almoxarifado, patrimônio e controle interno e auditoria. É também por meio deste módulo que os dados são enviados, mensalmente, ao sistema SIGA.

É importante destacar que os dados e documentos relativos aos procedimentos licitatórios, como editais de licitação, contratos, termos aditivos e atas de registro de preços são enviados ao Portal da Transparência pelo Setor de Licitações e Contratos.

A etapa de planejamento das compras é realizada pela Equipe de Planejamento designada pela Presidência, a qual é integrada por servidores de diversos departamentos. Os artefatos de planejamento, como o estudo técnico preliminar, quando exigido, e o termo de referência/projeto básico, são elaborados pela EPC.

O Pregão Eletrônico é, **preferencialmente**, utilizado para licitações de bens e serviços comuns, proporcionando maior eficiência, transparência, competitividade e economicidade, **em sintonia com a Instrução TCM/BA nº 001/2015**. Com o advento da **Lei Federal n. 14.133, de 2021**, também passam a ocorrer no ambiente eletrônico as licitações na modalidade de concorrência.

Os processos de compras instaurados são **divulgados na imprensa oficial** para conhecimento por qualquer cidadão, sendo estabelecido o prazo de **cinco dias úteis** para apresentação de orçamento por eventuais interessados. A medida, sem dúvidas, **fortalece a transparência e fomenta a competitividade**.

8.2. PROCESSOS LICITATÓRIOS REALIZADOS

Conforme relatórios extraídos do sistema SIGA, segue abaixo o quadro de procedimentos licitatórios concluídos na competência:

PROCEDIMENTO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
LICITAÇÕES HOMOLOGADAS	-	-
DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES	03	R\$ 274.394,00

O quadro acima evidencia que **nenhuma** licitação e contratação direta foram objeto, respectivamente, de homologação e ratificação nesta competência.

8.3. CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADAS

Com base em consulta promovida junto ao sistema SIGA, segue abaixo quadro demonstrativo dos contratos, termos aditivos e atas de registro de preços firmados na competência:

INSTRUMENTO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
CONTRATO ADMINISTRATIVO	02	R\$ 240.650,00
TERMOS ADITIVOS	05	R\$ 360.840,51
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	-	-

8.4. ANÁLISE DE CONFORMIDADE

A **Portaria UCI nº 001/2023** estabelece os processos licitatórios que devem ser objeto de análise prévia de conformidade, considerados os critérios de relevância, materialidade e risco. A manifestação desta Controladoria é na forma de parecer, que integra o bojo dos respectivos processos. Quando necessário, esta UCI recomenda à Presidência a anulação ou revogação do processo de contratação.

Na competência sob análise, **nenhum** dos processos licitatórios foi objeto de exame prévio de conformidade por esta Controladoria, haja vista não se enquadrarem nos critérios da Portaria acima mencionada.

9. DESPESA PÚBLICA

9.1. ASPECTOS GERAIS

A execução das despesas públicas deve obedecer às fases previstas na **Lei Federal nº 4.420, de 17 de março de 1964**, sendo elas o prévio empenho, a regular liquidação e a ordenação do pagamento. Além disso, é preciso assegurar o respeito a ordem cronológica de pagamentos, nos termos da **Lei Federal nº 14.133, de 2021**.

O Setor de Contabilidade e Tesouraria é responsável pelos procedimentos relativos aos registros contábeis e movimentações financeiras. Atualmente, três servidores

integram a unidade, sendo dois deles do quadro permanente e uma servidora comissionada, que exerce as atribuições de chefe do departamento.

No âmbito da Câmara de Itabuna, os processos de pagamento tramitam em **ambiente digital** e a quitação das despesas ocorrem por meio de **transferências bancárias**, sendo utilizado cheque apenas em caso de eventual indisponibilidade de sistema, **consoante dispõe o § 1º do Art. 13 da Resolução TCM/BA nº 1.379, de 2018.**

9.2. SIAFIC

Os registros financeiros, orçamentários e contábeis são efetuados no Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC. Dele também são extraídos os demonstrativos e relatórios que permitem o monitoramento das movimentações por esta Controladoria e enviados os dados ao sistema SIGA.

Após o fechamento mensal, foi promovida a conferência dos demonstrativos contábeis por esta Unidade de Controle Interno, **não havendo a identificação de falhas/irregularidades, salvo as divergências já oportunamente apontadas neste Relatório.**

9.3. FASES DA DESPESA

Em análise, foi verificado que as notas de empenho, liquidação e pagamento emitidas na competência **possuem todas as informações obrigatórias**, como a qualificação completa do credor, nº da nota fiscal, quando o caso, histórico da transação, valores envolvidos, contas contábeis afetadas e outras.

Embora cada fase da despesa seja autorizada por dois agentes, os registros no sistema são efetuados por uma única pessoa, **o que vai de encontro ao princípio da segregação de funções**. Deste modo, **RECOMENDA-SE** a desconcentração de responsabilidade pra garantir a conformidade dos procedimentos com o que estabelece o Tribunal de Contas.

9.4. ORDEM CRONOLÓGICA

O art. 141 da Nova Lei de Licitações (Lei n. 14.133/2021) estabelece a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, estabelecendo,

inclusive, as hipóteses em que poderá, mediante prévia justificativa, ser alterada. O desrespeito às regras poderá ter repercussão penal, tendo o art. 337 do Código de Processo Penal estabelecido pena de reclusão de quatro a oito anos.

Não houve, nesta competência, a identificação de desvios relacionados a ordem cronológica de pagamentos. A utilização do sistema de processo eletrônico possibilita uma tramitação mais célere, evitando a ocorrência de atrasos na quitação das despesas.

9.5. TRANSPARÊNCIA

A Lei de Responsabilidade Fiscal – [Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000](#), alterada pela [Lei Complementar n. 131, de 27 de maio de 2009](#), estabelece em seu art. 48, parágrafo único, inciso II, que devem ser disponibilizados, **em tempo real**, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público.

O [Decreto Federal n. 10.540, de 5 de dezembro de 2020](#), que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), definiu, em seu art. 2º, IX, que se considera tempo real a disponibilização de informações **até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil**.

Deste modo, a análise do Portal da Transparência da Câmara permite inferir que a disponibilização das informações está em conformidade **com os regramentos acima expostos**.

9.6. ANÁLISE DE CONFORMIDADE

Esta Controladoria, considerados os critérios de materialidade, relevância e risco, promoveu a análise de conformidade da maior parte dos processos de pagamento formalizados. Nesta competência, alguns achados foram identificados, mas sanados de forma prévia a realização do pagamento.

Esta Unidade, tendo em vista o crescente número de processos de pagamento e a impossibilidade humana de conseguir auditar todos eles, irá até o final do presente exercício, considerados os critérios de materialidade, relevância e risco, expedir um ato normativo para definir os processos de pagamento que serão objeto de análise prévia de

conformidade. A medida irá possibilitar a realização de um trabalho de fiscalização mais assertivo e evitar assim que o controle implementado seja mais custoso que o benefício dele advindo.

Nos pagamentos relativos a fornecedores e prestadores de serviços, coube ao Fiscal e Gestor de Contrato designado **promover as devidas consultas fazendárias**, no momento da liquidação, para comprovação da manutenção das condições de habilitação das respectivas contratadas, conforme determina a **Instrução Cameral TCM/BA 001/2013-2ªC**. Além disso, emitiram e acostaram aos autos os atestados de recebimento definitivo do objeto para assegurar que houve **a certificação quanto a efetiva execução dos serviços/entregas de bens, respeitadas as condições contratuais**.

10. GESTÃO GOVERNAMENTAL

10.1. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

No que diz respeito ao acompanhamento das atividades de gestão, no exercício, sobretudo, da sua função de consultoria, esta Unidade de Controle Interno buscou trabalhar de forma integrada e harmoniosa com a Mesa Diretora, mas sem abrir mão de autonomia funcional para promoção das fiscalizações. Assim sendo, foram prestadas informações relevantes, realizadas orientações acerca dos diversos procedimentos administrativos, e, quando necessário, feitos alertas sobre a necessidade da observância e cumprimento dos preceitos legais e jurisprudenciais.

As unidades que integram a estrutura organizacional da Câmara e atuam especificamente no exercício da função administrativa do Legislativo, por meio de suas chefias e demais colaboradores, se empenharam para garantir a conformidade dos procedimentos sob sua responsabilidade. A atuação conjunta possibilita a constante evolução na execução das rotinas administrativas, fato este que evidencia a importância dedicada pela atual gestão para a atuação do controle interno.

Ante o exposto, esta Unidade de Controle Interno avalia que, em relação aos aspectos da **eficiência, eficácia e efetividade, a gestão teve um bom desempenho**, com algumas ressalvas já relatadas anteriormente, o que não afasta a possibilidade de implementação de rotinas para o aperfeiçoamento das atividades administrativas desenvolvidas no âmbito da Câmara.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. ASPECTOS GERAIS

O procedimento de prestação de contas mensal está dividido em dois momentos: primeiramente, são enviados ao Tribunal de Contas (TCM/BA), por meio do sistema SIGA (Sistema Integrado de Gestão e Auditoria), os dados das operações realizadas pelas unidades que atuam no exercício da função administrativa da Câmara. Posteriormente, são remetidos, em formato digital, por meio do sistema e-TCM, os documentos exigidos pela **Resolução TCM/BA nº 1.379/18.**

11.2. ENVIO DE DADOS AO SIGA

Em consulta, o **relatório de pendências** emitido no sistema SIGA informa a **inexistência de pendências**, o que evidencia que os dados relativos à prestação de contas da competência em tela foram enviados no prazo regulamentar. Vejamos a imagem abaixo:

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia
SIGA - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Emissão: 06/02/2025 16:18:33

Relatório de Pendências

Unidade: Camara Municipal de ITABUNA
Competência: 12/2024

CS.LEG.GV.001186 - Ausência de remessa mensal dos dados e informações da gestão pública ao Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA, conforme especificações seguintes.

Arquivo	Descrição
Consumo_Combustivel	Consumo de Combustivel

Fonte: SIGA

11.3. ENVIO DE DOCUMENTOS AO E-TCM

Consta no sistema e-TCM que a documentação relativa à prestação de contas da competência anterior foi **entregue no prazo**, senão vejamos:

	Mensal	12/2024	Gestão	10/02/2025	Pendente
	Mensal	11/2024	Gestão	09/01/2025	Entregue fora do prazo
	Mensal	10/2024	Gestão	02/12/2024	Entregue no prazo
	Mensal	09/2024	Gestão	04/11/2024	Entregue no prazo
	Mensal	08/2024	Gestão	30/09/2024	Entregue no prazo
	Mensal	07/2024	Gestão	02/09/2024	Entregue no prazo
	Mensal	06/2024	Gestão	31/07/2024	Entregue no prazo
	Mensal	05/2024	Gestão	03/07/2024	Entregue no prazo
	Mensal	04/2024	Gestão	03/06/2024	Entregue no prazo
	Mensal	03/2024	Gestão	30/04/2024	Entregue fora do prazo
	Anual	2023	Gestão	01/04/2024	Entregue fora do prazo
	Mensal	02/2024	Gestão	01/04/2024	Entregue fora do prazo
	Mensal	01/2024	Gestão	12/03/2024	Entregue no prazo
	Mensal	12/2023	Gestão	31/01/2024	Entregue fora do prazo

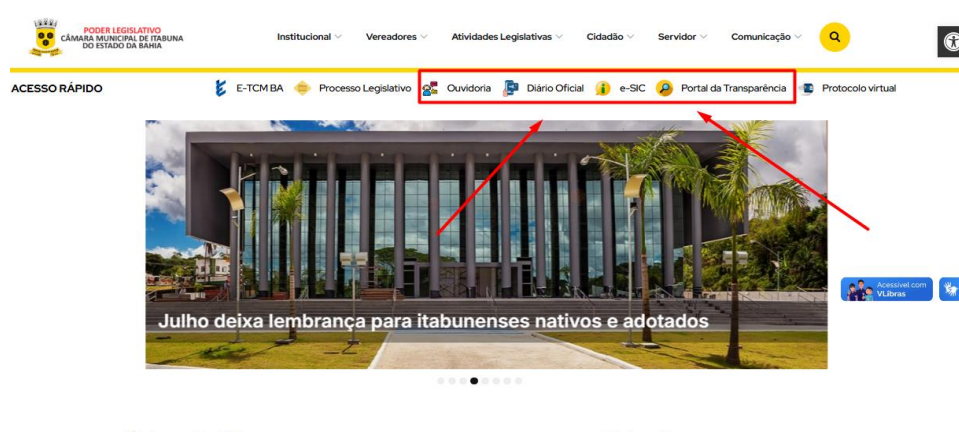
Fonte: e-TCM

Após uma sequência de três prestações de contas entregues fora do prazo regulamentar neste exercício, verifica-se que as demais foram entregues no prazo. Portanto, a Administração deve atuar para manter o cumprimento do prazo regulamentar para entrega das prestações de contas, evitando a imputação de sanções por parte da Corte.

12. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, OUVIDORIA, e-SIC E DIÁRIO OFICIAL

12.1. ASPECTOS GERAIS

A Câmara, atualmente, dispõe das seguintes ferramentas para que a sociedade possa exercer o seu direito de promover o controle social sobre os atos administrativos: Diário Oficial Eletrônico; Portal da Transparência; e-SIC e Ouvidoria (Fala.br). As ferramentas podem ser acessadas pelos botões dispostos na página inicial do site da Câmara:



12.2. DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Câmara são publicadas diariamente, sendo, quando necessária, realizada a divulgação de edições extras. Nele devem ser publicados os atos administrativos e legislativos.

O endereço eletrônico para acesso é [Câmara Municipal de Itabuna — Diário oficial \(doem.org.br\)](https://doem.org.br). Em consulta, verifica-se que a página encontra em pleno funcionamento e com as edições à disposição para acesso pela população.

12.3. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

O Portal da Transparência da Câmara disponibiliza à sociedade, além de informações de receitas e despesas, dados da área de pessoal, institucional, almoxarifado, patrimônio, licitações e contratos, controle interno, legislação e outros. Isto com vistas a assegurar o cumprimento das disposições da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal 12.527/11). O endereço eletrônico para acesso é: <http://cmitabuna-ba.portaltp.com.br/>.

Periodicamente, esta Unidade promove uma inspeção geral das informações disponibilizadas no site da Câmara e no Portal da Transparência para verificar o atendimento da matriz de avaliação anual disponibilizada pela Associação dos Tribunais de Contas (ATRICON), no âmbito do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTTP).

A última avaliação realizada ocorreu em **junho/2024**, confirmando o resultado da avaliação feita para o PNTTP de que **98,4%** dos quesitos encontram-se atendidos, representando uma classificação **Diamante**. Vejamos imagem extraída da tela do sistema de avaliação da ATRICON:



Importante ressaltar que ainda será realizada a validação da avaliação pelo Tribunal de Contas, somente então será proferido o resultado final.

Ainda assim, a nota parcial representa que houve significativa melhoria em relação ao exercício de 2023, quando o percentual de quesitos atendidos foi de aproximadamente 68%. Este resultado **demonstra que houve uma efetiva atuação da Controladoria, em conjunto com as demais unidades da Câmara, para melhorar a qualidade da informação disponibilizada à sociedade.**

12.4. OUVIDORIA E E-SIC

A [Lei Federal nº 12.527, de 2011](#), e a [Lei Federal 13.460, de 2017](#), respectivamente, exigem que todo órgão disponibilize aos cidadãos ferramenta para a recepção de pedidos de acesso à informação e o protocolo de demandas de ouvidoria, como sugestões, reclamações, denúncias e elogios.

Ademais, a Câmara de Itabuna aderiu ao sistema Fala.br, disponibilizado pela Controladoria Geral da União (CGU) para recepção e tratamento das demandas de ouvidoria e pedidos de acesso à informação.

Em inspeção, verifica-se que a ferramenta disponibilizada pela Câmara de Itabuna **encontra-se em pleno funcionamento**, podendo ser acessada pelo próprio site do órgão, conforme mostrado anteriormente.

Filtros Selecionados:
Esfera: Municipal; Órgão da Manifestação: Câmara Municipal de Itabuna - Itabuna/BA; Período de Cadastro: 06/02/2022 até 06/02/2025; Situações: Cadastrada, Complementada, Prorrogada, Encaminhada por Outro Órgão, Complementação Solicitada

Total de registros: 1

Número	Órgão Destinatário	Assunto	Serviço	Tipo	E-mail do manifestante	Cadastro	Prazo	Situação
02998.2024.000011-51 🔗	Câmara Municipal de Itabuna - Itabuna/BA	Consulta/Tratamento/Exame/Cirurgia em Saúde		Reclamação	gabrielso3@live.com	18/10/2024	19/12/2024	Prorrogada

Fonte: Fala.BR

O extrato acima evidencia que **existe uma demanda pendente de tratamento no sistema Fala.br**, já tendo, inclusive, esgotado o prazo para resposta, **o que demanda a necessidade de atuação imediata por parte da Presidência.**

13. PARECER CONCLUSIVO

O presente Relatório foi elaborado de acordo com as disposições da **Resolução TCM-BA Nº 1.120/2005**. Este ato normativo disciplina os procedimentos inerentes aos

sistemas de controle interno dos órgãos e entidades dos poderes executivos e legislativos dos municípios do Estado da Bahia.

Consoante já exposto neste documento, o sistema de controle interno encontra previsão na Constituição Federal e, por simetria, nas constituições estaduais e leis orgânicas municipais. O seu objetivo principal é exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à legalidade, legitimidade e economicidade dos órgãos e entidades públicas.

O art. 17 da Resolução TCM-BA Nº 1.120/2005, dispõe que o servidor dirigente da unidade responsável pela manutenção do Sistema de Controle Interno deve, por ocasião dos preparativos das prestações de contas mensais e anuais, firmar e anexar aos demonstrativos mensais ou anuais relatórios circunstanciados, atestando que a documentação a ser encaminhada sofreu a devida análise por parte da mencionada unidade, destacando e registrando quaisquer irregularidades nelas ocorridas, tenham ou não sido elas sanadas.

Assim sendo, foram aqui abordados os aspectos relevantes de cada um dos sistemas administrativos, destacadas as ações de controle promovidas, os resultados obtidos e proferidas recomendações para o aperfeiçoamento da gestão. Os achados identificados encontram-se aqui registrados e devem ser objeto de análise e deliberação por parte da Mesa Diretora, assegurando o saneamento destes e evitando a recorrência em próximas ocasiões.

Destaque-se, ainda, que a documentação a ser encaminhada ao Tribunal de Contas **sofreu a devida análise por parte desta Unidade de Controle Interno**, que **ATESTA** a conferência das informações contidas nos demonstrativos contábeis, que representam de forma fidedigna a posição patrimonial, orçamentária e financeira da Câmara ao final da competência em análise.

Antes o exposto, esta Unidade de Controle Interno **opina** pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** das contas da Câmara Municipal de Itabuna relativas à competência de **DEZEMBRO DE 2024**, sob a gestão do Senhor **José Erasmo Ávila Martins**, podendo, serem remetidas para apreciação da Inspeção Regional do Tribunal de Contas (4ª IRCE).

Itabuna-BA, 22 de janeiro de 2025.

GEFITON TAVARES NETO
Analista de Controle Interno

LAURA DIAS SANJUAN GANEM
Analista Financeira